DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3026/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER TRANSPORTE A ESTUDANTES QUE CURSEM EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTES, EM MUNICÍPIOS LIMÍTROFES.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder transporte a estudantes que cursem, na rede pública ou privada, em municípios limítrofes, educação infantil, ensino fundamental, nível médio, graduação, pós-graduação e cursos técnico/ profissionalizantes.

Art. 2º - O estudante deverá entregar à Secretaria da Educação – Setor Transporte, semestralmente, comprovante de matricula emitido pela instituição de ensino.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.024, podendo ser regulamentada através de Decreto pelo Poder Executivo Municipal

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3027/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), destinados à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para U.B.S. Nelson Thomaz , distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.0030	4.4.90.52.00	Mat. Permanente	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde.

Especificação da receita	Valor
Governo do Estado de São Paulo-Secr. Estadual de Saúde.	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3028/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), destinados à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para U.B.S. Nelson Thomaz , distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.0030	4.4.90.52.00	Mat. Permanente	15.000,00
			TOTAL	15.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado

pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde.

Especificação da receita	Valor
Governo do Estado de São Paulo-Secr. Estadual de Saúde.	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3029/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), destinados à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a área de Saúde Pública de Guaiçara/SP distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.0020	4.4.90.52.00	Mat. Permanente	150.000,00
			TOTAL	150.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Especificação da receita	Valor
Governo do Estado de São Paulo-Secr. Estadual de Saúde.	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3030/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), destinados à aquisição de material de consumo/custeio para a área de Saúde Pública de Guaiçara/SP distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.0032	3.3.90.30.00	Mat.Consumo/Custeio	3.000,00
			TOTAL	3.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Especificação da receita	Valor
Governo do Estado de São Paulo-Secr. Estadual de Saúde.	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3031/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no

valor de R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), destinados à aquisição de material de consumo/custeio para a área de Saúde Pública de Guaiçara/SP distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.0032	3.3.90.30.00	Mat.Consumo/Custeio	39.000,00
			TOTAL	39.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Especificação da receita	Valor
Governo do Estado de São Paulo-Secr. Estadual de Saúde.	39.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3032/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), destinados à aquisição de Materiais de consumo/custeio para a área de saúde pública de Guaiçara/SP, distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.0030	3.3.90.30.00	Mat.cons./custeio	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde.

Especificação da receita	Valor
Governo do Estado de São Paulo-Secr. Estadual de Saúde.	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3033/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), destinados à aquisição de INSUMOS E MEDICAMENTOS para a área de Saúde Pública de Guaiçara/SP distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.00.00	3.3.90.30.00	Mat.Consumo/Custeio	275.000,00
			TOTAL	275.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Especificação da receita	Valor
Governo do Estado de São Paulo-Secr. Estadual de Saúde.	275.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3034/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), destinados à aquisição de Equip. Mat. Permanente para a área de saúde pública de Guaiçara/SP, distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.0030	4.4.90.52.00	Equip/Mat. perm	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde.

Especificação da receita	Valor
Governo do Estado de São Paulo-Secr. Estadual de Saúde.	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3035/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), destinados à aquisição de Equip. Mat. Permanente(Fisioterapia) para a área de saúde pública de Guaiçara/SP, distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.0030	4.4.90.52.00	Equip/Mat. perm	42.000,00
			TOTAL	42.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde.

Especificação da receita	Valor
Governo do Estado de São Paulo-Secr. Estadual de Saúde.	42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3036/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), destinados à aquisição de EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE para a área de Saúde Pública de Guaiçara/SP distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.00.14	4.4.90.52.00	Equip/Mat. Perm.	80.000,00
			TOTAL	80.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo Federal.

Especificação da receita	Valor
Governo Federa-Fundo Nacional de Saúde	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara

http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3037/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), destinados à aquisição de EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE para a área de Saúde Pública de Guaiçara/SP distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.00.29	4.4.90.52.00	Equip/Mat. Perm.	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo Federal.

Especificação da receita	Valor
Governo Federa-Fundo Nacional de Saúde	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3038/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), destinados à aquisição de Equip./Mat. permanente para a área de Saúde Pública de Guaiçara/SP distribuídos das seguintes dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.00.27	4.4.90.52.00	Equip./Mat. permanente	31.000,00
			TOTAL	31.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo Federal.

Especificação da receita	Valor
Governo Federa-Fundo Nacional de Saúde	31.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3039/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), destinados à aquisição de MATERIAL DE CONSUMO/CUSTEIO para a área de Saúde Pública de Guaiçara/SP distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.00.32	3.3.90.30.00	Mat. consumo/custeio	8.000,00
			TOTAL	8.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo Federal.

Especificação da receita	Valor
Governo Federa-Fundo Nacional de Saúde	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3040/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), destinados à aquisição de MATERIAL DE CONSUMO/CUSTEIO para a área de Saúde Pública de Guaiçara/SP distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.00.00	3.3.90.30.00	Mat. consumo/custeio	500,00
			TOTAL	500,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo Federal.

Especificação da receita	Valor
Governo Federa-Fundo Nacional de Saúde	500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3041/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), destinados à aquisição de Mat. consumo/custeio para a área de Saúde Pública de Guaiçara/SP distribuídos das seguintes dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.0001	3.3.90.30.00	Mat. consumo/custeio	12.000,00
			TOTAL	12.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo Federal.

Especificação da receita	Valor
Governo Federa-Fundo Nacional de Saúde	12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3042/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), destinados à aquisição de EQUIP./MAT. PERMANENTE para a área de Saúde Pública de Guaiçara/SP distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.00.30	4.4.90.52.00	Equip/Mat. Permanente	55.000,00
			TOTAL	55.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado

pelo Governo Federal.

Especificação da receita	Valor
Governo Federa-Fundo Nacional de Saúde	55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3043/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), destinados à aquisição de Mat. consumo/custeio para a área de Saúde Pública de Guaiçara/SP distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.00.38	3.3.90.30.00	Mat. consumo/custeio	63.000,00
			TOTAL	63.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo Federal.

Especificação da receita	Valor
Governo Federa-Fundo Nacional de Saúde	63.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3044/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), destinados à aquisição de MATERIAL DE CONSUMO/CUSTEIO para a área de Saúde Pública de Guaiçara/SP distribuídos da seguinte dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.01	10.301.0034.2035.00.38	3.3.90.30.00	Mat. consumo/custeio	11.000,00
			TOTAL	11.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo Federal.

Especificação da receita	Valor
Governo Federa-Fundo Nacional de Saúde	11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3045/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados à aquisição de Mat. consumo/custeio para a área de Saúde Pública de Guaiçara/SP distribuídos das seguintes dotações:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

02.06.01	10.301.0034.2035.00.38	3.3.90.30.00	Mat. consumo/custeio	4.000,00
			TOTAL	4.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit financeiro do exercício anterior, repassado pelo Governo Federal.

Especificação da receita	Valor
Governo Federa-Fundo Nacional de Saúde	4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 08 de fevereiro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extratos Contratos

CONTRATO Nº 002/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISS E TAXA DE LICENÇA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

Data: 07/02/2024

Valor: R$ 9.321,50

.....